



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS  
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel n.º 54, de 29 de março de 2023.

(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel n.º 89/2003)

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 08, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 157/2022; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro n.º 0052600.000826/2023-16 e do Sistema Orquestra n.º 2445322, resolve:

Art. 1º Substituir o Quadro apresentado no subitem 1.4 da Portaria Inmetro/Dimel nº 89, de 17 de junho de 2003, que aprova os modelos 2003/1-2090 a 2003/24-2090 e 2003/25-2180 a 2003/50-2180, da Série 2003, de instrumentos de pesagem não automáticos, classe III, marca PRIX, pela Tabela 1 - Características Metrológicas, abaixo:

Tabela 1– Características Metrológicas

Modelo	2003/XX-2090 2003/XX-2180 2199/XX		
	Carga Máxima (Max)	10 kg ≤ Max ≤ 20.000 kg	10 kg ≤ Max <sub>1</sub> ≤ 50 kg 50 kg ≤ Max <sub>2</sub> ≤ 250 kg
Valor de Divisão Real (d)	0,001 kg ≤ d ≤ 10 kg	0,002 kg ≤ d <sub>1</sub> ≤ 0,01 kg 0,01 kg ≤ d <sub>2</sub> ≤ 0,05 kg	0,02 kg ≤ d <sub>1</sub> ≤ 10 kg 0,05 kg ≤ d <sub>2</sub> ≤ 10 kg
Valor de Divisão de Verificação (e)	0,001 kg ≤ e ≤ 10 kg	0,002 kg ≤ e <sub>1</sub> ≤ 0,01 kg 0,01 kg ≤ e <sub>2</sub> ≤ 0,05 kg	0,02 kg ≤ e <sub>1</sub> ≤ 10 kg 0,05 kg ≤ e <sub>2</sub> ≤ 10 kg
Carga Mínima (Min)	20 e	20 e	20 e
N.º Valores de Divisão de Verificação (n) = Max/e	n ≤ 10 000	n ≤ 10 000	n ≤ 10 000
Dimensões do dispositivo receptor de carga	0,40 m a 7,00 m	0,40 m a 7,00 m	0,40 m a 7,00 m
	x 0,40 m a 7,00 m	x 0,40 m a 7,00 m	x 0,40 m a 7,00 m
Faixa de Temperatura	-10 °C / 40 °C	-10 °C / 40 °C	-10 °C / 40 °C
Classe de Exatidão	III	III	III

§ 1º - Nas famílias de modelos 2003/xx-2090, 2003/xx-2180 e 2199/xx, o "X" pode representar qualquer variável alfanumérica, desde que as características metrológicas do modelo estejam de acordo com a Tabela 1, acima.

Art. 2º Incluir, na Portaria Inmetro/Dimel n.º 89, de 17 de junho de 2003, os seguintes desenhos anexos à presente Portaria:

Anexo 1 - Vistas em perspectiva dos tipos opcionais de plataforma dos modelos das famílias 2003/xx-2090, 2003/xx-2180 e 2199/xx (1)

Anexo 2 - Vistas em perspectiva dos tipos opcionais de plataforma, dos modelos das famílias 2003/xx-2090, 2003/xx-2180 e 2199/xx (2)

Anexo 3 - Vistas das placas de identificação, opcionais, dos modelos das famílias 2003-xx-2090, 2003-xx-2180 e 2199-xx

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel n.º 89, de 17 de junho de 2003, e respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO  
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM  
30/03/2023, ÀS 09:31, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

**MARCELO LUIS FIGUEIREDO MORAIS**

Diretor da Diretoria de Metrologia Legal, Substituto(a)

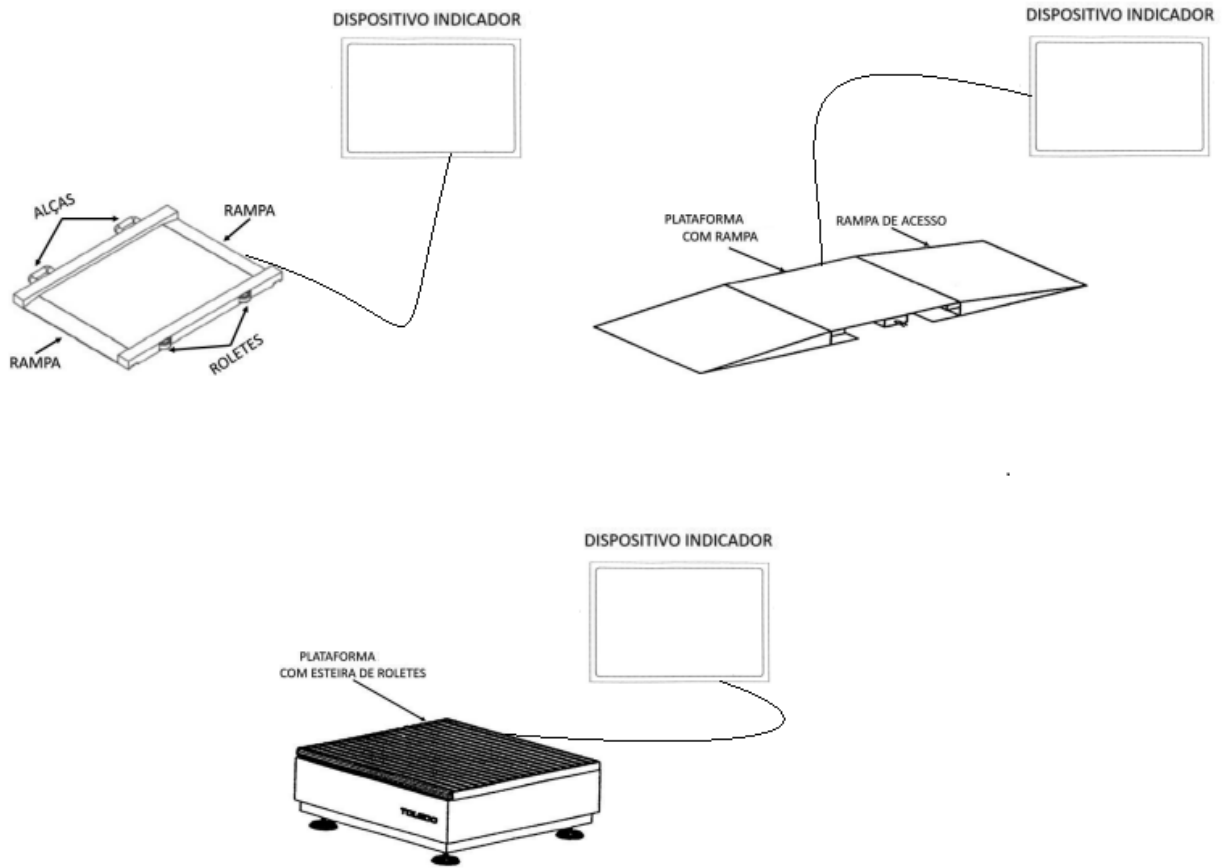
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1480803** e o código CRC **FBCC38FC**.



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel  
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol  
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020  
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: [dicol@inmetro.gov.br](mailto:dicol@inmetro.gov.br)

## ANEXOS À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 54, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

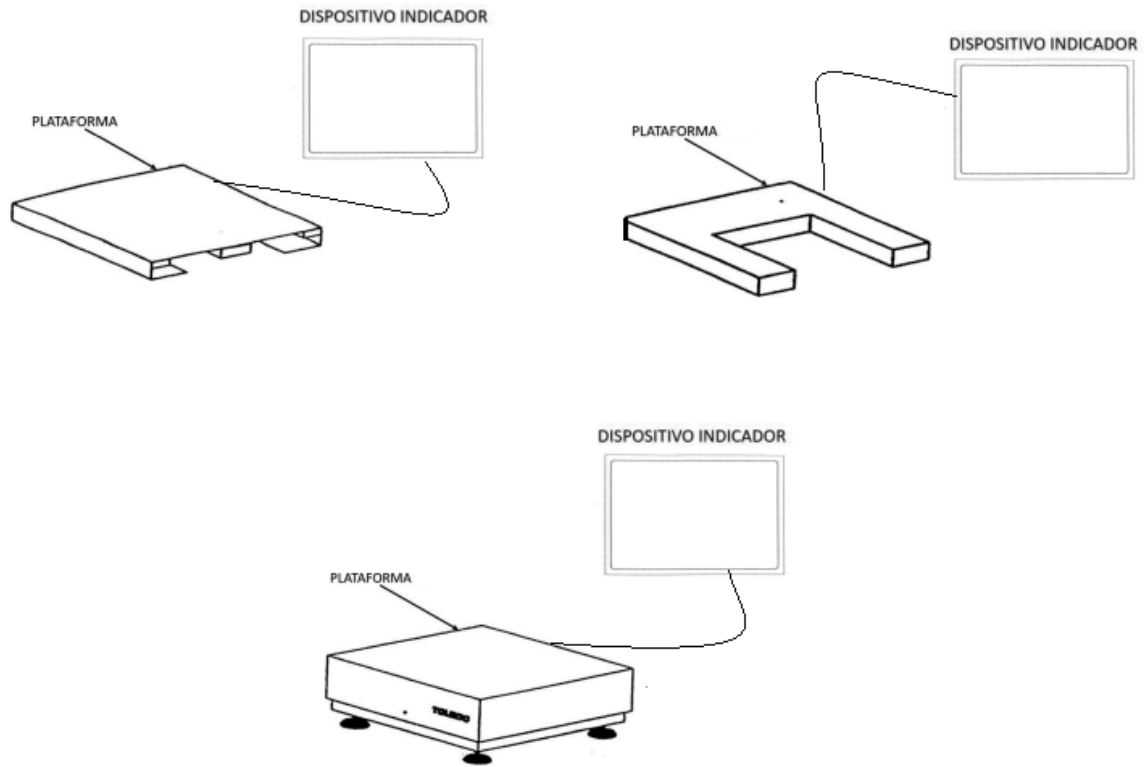


QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 54, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

**REQUERENTE:** TOLEDO DO BRASIL INDUSTRIA DE BALANCAS LTDA

Vistas em perspectiva dos tipos opcionais de plataforma dos modelos das famílias 2003/xx-2090, 2003/xx-2180 e 2199/xx (1)

**ANEXO 1**



QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 54, DE 29 DE MARÇO DE 2023.



**REQUERENTE:** TOLEDO DO BRASIL INDUSTRIA DE BALANCAS LTDA

Vistas em perspectiva dos tipos opcionais de plataforma, dos modelos das famílias 2003/xx-2090, 2003/xx-2180 e 2199/xx (2)

**ANEXO 2**

## Opção 1

<b>TOLEDO DO BRASIL INDÚSTRIA DE BALANÇAS LTDA</b> RUA MANOEL CREMONESI, 1 - SÃO BERNARDO DO CAMPO - BRASIL CNPJ: 59.704.510/0001-92, INDÚSTRIA BRASILEIRA www.toledobrasil.com.br				
<b>Modelo:</b>		<b>Mês/Ano:</b>		<b>Temperatura:</b>
<b>Série:</b>		<b>Consumo:</b>		<b>Port.Inmetro/Dimel nº</b>
Max	Min	e=d=	T=	

## Opção 2

<b>TOLEDO DO BRASIL INDÚSTRIA DE BALANÇAS LTDA</b> RUA MANOEL CREMONESI, 1 - SÃO BERNARDO DO CAMPO - BRASIL CNPJ: 59.704.510/0001-92, INDÚSTRIA BRASILEIRA www.toledobrasil.com.br				
<b>Modelo:</b>		<b>Mês/Ano:</b>		<b>Temperatura:</b>
<b>Série:</b>		<b>Consumo:</b>		<b>Port.Inmetro/Dimel nº</b>
Bal.1	Min	e=d=	T=	
Bal.2	Min	e=d=		

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 54, DE 29 DE MARÇO DE 2023.



**REQUERENTE:** TOLEDO DO BRASIL INDUSTRIA DE BALANCAS LTDA

Vistas das placas de identificação, opcionais, dos modelos das famílias 2003-xx-2090, 2003-xx-2180 e 2199-xx

**ANEXO 3**

Apresentação de Portaria do Inmetro - Rev.04 - Publicado Out/2011 - Responsabilidade: Profe - Referência NIG-Profe-001